

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	13/2019
DATA DO PROCESSO:	21/11/2019
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: n.º 38/2009, de 16/07/2009, n.º 25/2012, de 04/07/2012 e n.º 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.783.644,60

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade

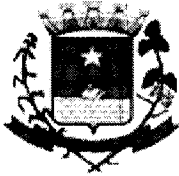
- Código 31: CMEI/Educação Infantil
- Código 33: Pré Escola/ Educação infantil
- Código 36: EJA/ Educação de jovens e adultos
- Código 37: Educação especial

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2340	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.32.05.00	107	243.958,29
2350				113	159.208,08
2680		12.365.1201.2.041		107	83.521,56
2690				113	3.701,93
2770		12.365.1201.2.042		107	109.650,39
2780				113	146.254,55

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



U00070

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2940		12.396.1201.2.045		107	12.773,76
2950				113	1.047,20
3070		12.367.1201.2.048		113	7.679,90

Obs: saldo orçamentário em: 01/11/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Salário educação
FNDE – Merenda escolar
Recursos vinculados à educação básica

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1333/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação em que pretende o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 1.851.339,60 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

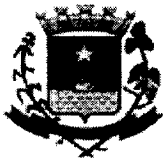
O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confirma-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se



dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.²

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE introduziu inovações na legislação licitatória, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, no âmbito da Lei federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, disciplinada pela Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, ao disciplinar a “(...) aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para abastecimento de escolas e creches.”

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar poderá ser realizada **dispensando-se o processo licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37, *caput*,³ da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (§ 1º do art. 14, da Lei n.º 11.947/2009).

Assim, para a operacionalização da compra de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, dever-se-á observar os seguintes passos:

1º) Cardápio: os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, respeitando e promovendo a cultura alimentar local, a diversificação agrícola da região, uma alimentação saudável e adequada, além da sustentabilidade.

2º) Chamada Pública: as Entidades Executoras (Secretarias Municipais) deverão publicar, por meio de Chamada Pública (que é modalidade de edital restrito à agricultura familiar), a demanda de produtos, e quantidade, da agricultura familiar.

³ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00075

3º) Preços de Referência: os preços de referência servirão de **parâmetro para os valores dos produtos a serem adquiridos**, demonstrando que o gestor (Entidade Executora) pagou **preços justos**. Devem ser **atualizados semestralmente**.

4º) Elaboração de Projeto de Venda: O Projeto de Venda deverá ser elaborado pelo grupo formal ou grupo informal (assessorado pela Entidade Articuladora), sempre de acordo com a Chamada Pública. É o documento que formaliza o interesse dos Agricultores Familiares em venderem para a Alimentação Escolar.

5º) Recebimento de Projeto de Venda: a Entidade Executora receberá os Projetos de Venda, que devem ser acompanhados da documentação de habilitação dos potenciais fornecedores (DAP, Projeto de Venda e outros).

6º) Seleção de Projeto de Venda: a Entidade Executora seleciona os Projetos de Venda e terão prioridade, nesta ordem, os projetos dos municípios, da região, do território rural, do estado e do país.

7º) Assinatura do Contrato: o contrato é o instrumento legal que formaliza a relação de compra e venda de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Estabelece o cronograma de entrega dos produtos e a data de pagamento dos agricultores familiares;

8º) Entrega dos Produtos: a entrega dos produtos será de acordo com o cronograma previsto no contrato. O *Termo de Recebimento*, assinado pela Entidade Executora e Agricultores Familiares, atesta que os produtos entregues estão de acordo com o contrato e com os padrões de qualidade exigidos.

De acordo com o artigo 22 da Resolução/CD/FNDE 38/2009, para que seja fornecedor, a família deve estar identificada por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), que compreende: - **Grupos Formais (organizações da agricultura familiar)**, sendo necessária a DAP Jurídica da organização; - **Grupos Informais (grupo de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais)**, sendo necessária a DAP física dos agricultores fornecedores.

Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

A seu turno, a *Entidade Articuladora* deve estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER) ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário para emissão da DAP, como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF). Deve apresentar o Grupo Informal aos Conselhos Municipais (CAE, CMDRS e COMSEA, quando houver). A Entidade Articuladora não poderá: receber remuneração, efetuar a venda, assinar como proponente e ter responsabilidade jurídica.



Em relação ao regramento acima analisado, é de se concluir que foi introduzida no cenário jurídico nacional uma **nova hipótese de dispensa de licitação**, caracterizada como **licitação dispensável**, em razão do objeto (sem que tenha ocorrido, entretanto, a sua inclusão no estatuto licitatório federal – artigo 24, da Lei 8.666/93 –, contrariamente ao ocorrido, por exemplo, com o inc. XXVI daquele, que passou a prever a celebração de contrato de programa), tendo sido delegada ao Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a disciplina do procedimento a ser observado para a contratação.

O novo regramento estabelece que os recursos financeiros transferidos, a título de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **somente poderão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios (art. 5º, § 2º)**.

Assim, a primeira decorrência da legislação citada é que, pretendendo a Administração manter a execução indireta de serviços de fornecimento de merenda escolar, somente poderá **adquirir os alimentos para sua preparação com os recursos transferidos do PNAE pelo FNDE, devendo prever recursos de outras fontes para a remuneração de tais serviços terceirizados**.

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** *o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas e físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;*
- (ii) Justificativa da Quantidade:** *no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base nas contratações do último chamamento e a estimativa para o período de 12 meses;*
- (iii) Justificativa do Preço:** *ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Copafi, Laticínio Vidalat, Copervin, Coafar, e Produtores da Feira do Calçadão, além dos valores dos contratos decorrentes da Dispensa 13/2019, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*



- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06⁴, em razão do objeto a ser contratado poder ser realizado, muitas vezes, por pessoa física, ou seja, agricultor.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 1.851.339,60 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), através de Chamamento Público.

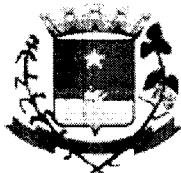
No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspeição, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

Francisco Beltrão/PR, 22 de novembro de 2019.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 013/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO – EDUCAÇÃO E

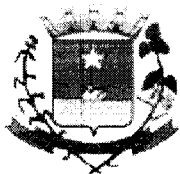
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: n° 38/2009, de 16/07/2009, n° 25/2012, de 04/07/2012 e n° 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Chamamento Público nº 013/2019

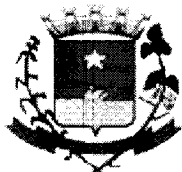
Para credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: n.º 38/2009, de 16/07/2009, n.º 25/2012, de 04/07/2012 e n.º 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.816.510/0001-66, representado neste ato pelo prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE: n.º 38/2009, de 16/07/2009, n.º 25/2012, de 04/07/2012 e n.º 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias, no setor de licitações, no endereço supra citado.

Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de produtores rurais - pessoa física.

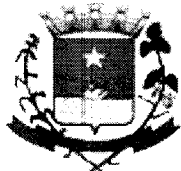
1. Do objeto

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



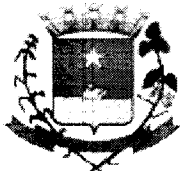
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nº do item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.	ABACATE de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	500	2,63	1.315,00
2.	ABOBORA CABOTIA FRESCA de 1ª qualidade com casca, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	2.500	2,43	6.075,00
3.	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	800	2,30	1.840,00
4.	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	VIDRO	350	8,00	2.800,00
5.	AÇÚCAR MASCADO contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	600	9,49	5.694,00
6.	ALECRIM limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	300	6,50	1.950,00
7.	ALFACE CRESPA ORGÂNICA com certificação, tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	3.000	4,63	13.890,00
8.	ALFACE crespa tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução	KG	10.000	3,89	38.900,00



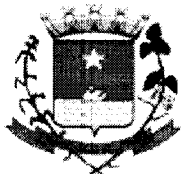
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	SESA 748/2014.				
9.	BANANA PRATA de primeira qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com boa aparência e sem machucaduras. Rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.000	3,10	3.100,00
10.	BATATA DOCE de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	6.000	2,85	17.100,00
11.	BATATA DOCE ORGÂNICA com certificação, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	2.000	3,45	6.900,00
12.	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	800	2,65	2.120,00
13.	BETERRABA ORGÂNICA de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	500	3,09	1.545,00
14.	BOLACHA CASEIRA produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	500	12,04	6.020,00
15.	BOLACHA DE POLVILHO contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, fermento químico, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	5.000	13,50	67.500,00
16.	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE , com consistência adequada, fresca produzida dentro das normas da ANVISA, embalagem em bandejas e rotulada conforme a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	40	47,00	1.880,00



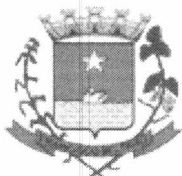
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

17.	BOLACHA DE MILHO , composta por banha, açúcar, ovos, farinha de milho, farinha de trigo e fermento, com consistência adequada, fresca produzida dentro das normas da ANVISA, embalada em bandejas e rotulada conforme a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	350	12,50	4.375,00
18.	BRÓCOLIS , de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.000	4,43	4.430,00
19.	BRÓCOLIS ORGÂNICO , de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	500	5,17	2.585,00
20.	CAMOMILA limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	250	4,50	1.125,00
21.	CAPIM LIMÃO limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	200	6,50	1.300,00
22.	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	12.500	14,50	181.250,00
23.	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	18.000	13,50	243.000,00



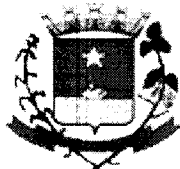
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

24.	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.200	12,50	15.000,00
25.	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	14.800	12,90	190.920,00
26.	CEBOLA BRANCA CABEÇA de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade. Com diâmetro transversal mínimo de 6 cm, em embalagens de 2 a 3kg. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	200	2,50	500,00
27.	CENOURA , sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.000	2,92	2.920,00
28.	CENOURA ORGÂNICA , sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	400	3,36	1.344,00
29.	CHICÓRIA ORGÂNICA , sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	200	4,25	850,00
30.	CHICÓRIA , sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	500	3,65	1.825,00



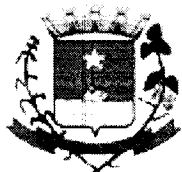
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

31.	CHUCHU sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	4.000	2,20	8.800,00
32.	CITRUS PONCKAN , peso médio 200g, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	12.000	2,75	33.000,00
33.	COUVE FLOR de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	500	4,73	2.365,00
34.	COUVE FLOR orgânica de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	300	5,51	1.653,00
35.	COUVE MANTEIGA EM FOLHA em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	900	3,97	3.573,00



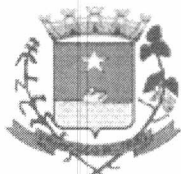
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

36.	COUVE MANTEIGA EM FOLHA ORGÂNICA em embalagem transparente atóxica, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	200	4,49	898,00
37.	CUCA CASEIRA , sem recheio, com pequena quantidade de farofa em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA. Embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	7.800	12,01	93.678,00
38.	CUCA/BOLO SEM GLUTEM E LACTOSE , com consistência adequada, crescido adequadamente, com peso aproximado de 250 gramas por unidade, em embalagem individual produzida dentro das normas da ANVISA em embalagem de 500 gramas, embalada e rotulada conforme a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	40	29,00	1.160,00
39.	CUCA SEM LEITE composta por banha, ovos, açúcar, farinha de trigo e fermento, com consistência adequada, fresca produzida dentro das normas da ANVISA, embalada em pacotes e rotulada conforme a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	350	18,00	6.300,00
40.	COLORAU EM PÓ FINO , homogêneo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PCT	200	8,00	1.600,00
41.	CHOCOLATE EM PÓ , açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	1.000	17,50	17.500,00
42.	DOCE DE FRUTAS , próprio para passar no pão, com sabor, odor, aparência características do produto, não apresentar bolor. Entrega em embalagem de 700 gramas. Apresentar licença sanitária atualizada.	UN	3.000	12,17	36.510,00
43.	ENDRO , limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr, com rotulagem adequada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	200	6,50	1.300,00
44.	ERVA CIDREIRA , limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr, com rotulagem adequada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	400	6,50	2.600,00



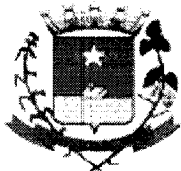
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

45.	ERVA DOCE , limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr, com rotulagem adequada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	400	6,50	2.600,00
46.	ESPINAFRE , sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	800	4,70	3.760,00
47.	FARINHA DE MILHO , fubá amarelo – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	2.000	3,20	6.400,00
48.	FEIJAO PRETO , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos arpidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Em embalagem de 1 kg. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.500	5,50	8.250,00
49.	FEIJAO VERMELHO , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos arpidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Em embalagem de 1 kg. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.000	5,50	5.500,00
50.	HORTELA limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	300	6,50	1.950,00
51.	LARANJA COMUM , peso médio 200g, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre	KG	4.000	2,43	9.720,00



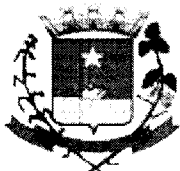
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar rotulagem conforme a resolução sesa 748/2014.				
52.	LIMÃO COMUM , peso médio 100g, destinado ao consumo " <i>in natura</i> ", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	400	2,43	972,00
53.	MACARRÃO CASEIRO produzido dentro das normas da ANVISA, estando embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	6.000	12,80	76.800,00
54.	MANDIOCA GRAÚDA ORGÂNICA , com certificação raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	2.000	4,00	8.000,00
55.	MANDIOCA GRAÚDA , raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	6.000	3,75	22.500,00
56.	MANJERONA limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	500	3,25	1.625,00
57.	MANJERICÃO limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	400	6,50	2.600,00



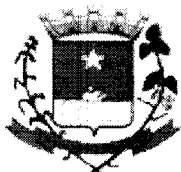
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

58.	MEL NATURAL DE ABELHAS melíferas, livre de aditivos e contaminantes, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	700	21,00	14.700,00
59.	MELADO DE CANA , livre de aditivos e contaminantes, em embalagem de 1kg com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	600	11,34	6.804,00
60.	MELANCIA apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	800	1,30	1.040,00
61.	MELISSA , limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	200	9,00	1.800,00
62.	MILHO VERDE sem palha, limpo e embalado em pacotes de 5kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	4.000	3,73	14.920,00
63.	MORANGO CONGELADO , limpo em perfeito estado, sendo íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.000	14,64	14.640,00
64.	MORANGO IN NATURA , limpo em perfeito estado, sendo íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.200	17,42	20.904,00
65.	ORÉGANO limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	200	6,50	1.300,00
66.	PÃO DE LEITE CASEIRO , em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr. apresentar licença sanitária atualizada.	KG	4.000	10,20	40.800,00
67.	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE , com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados produzido dentro das normas da ANVISA em embalagem de 500 gramas, estando embalado e rotulado conforme a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	70	21,38	1.496,60



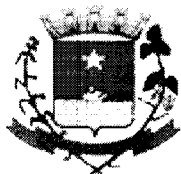
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

68.	PAO DE LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE) com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados produzido dentro das normas da ANVISA em embalagem de 500 gramas, estando embalado e rotulado conforme a legislação vigente. Produzido em local adequado. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	1.000	15,00	15.000,00
69.	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA , sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, com carne firme e elástica, embalagem transparente, atóxica, e suas condições deverão atender as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP OU SIF.	KG	11.000	23,67	260.370,00
70.	PEPINO SALADA , verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	800	2,07	1.656,00
71.	PÊSEGO , de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria, deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	500	3,68	1.840,00
72.	POEJO limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	400	6,50	2.600,00
73.	QUEIJO COLONIAL , não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, com validade mínima de (30 dias) a contar da data da entrega, embalagem transparente, atóxica, e suas condições deverão atender as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	3.500	23,50	82.250,00
74.	RABANETE , de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	300	3,42	1.026,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

75.	REPOLHO VERDE , liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	10.000	1,77	17.700,00
76.	REPOLHO VERDE ORGÂNICO , com certificação liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	3.000	2,45	7.350,00
77.	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	900	6,91	6.219,00
78.	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) ORGÂNICO , com certificação, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	400	9,05	3.620,00
79.	SIDRO limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 50gr. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	PACOTE	500	6,50	3.250,00
80.	SUCO DE UVA INTEGRAL , processado de acordo com as normas com registro no MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), isenta de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	LITRO	9.000	13,80	124.200,00
81.	BERGAMOTA , de ótima qualidade, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	2.000	2,73	5.460,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

82.	TOMATE MÉDIO , aspecto globoso, com ponto de maturação adequado, classificado como legume graúda e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	1.500	3,03	4.545,00
83.	VAGEM de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	600	6,97	4.182,00

1.2. Valor total do chamamento público R\$ 1.851.339,60 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

2 – Das condições de participação

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

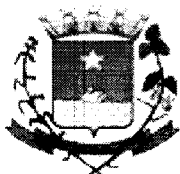
2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

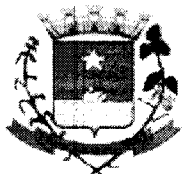
3 . Da Habilitação e da entrega e abertura do envelopes 01

3.1. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

O Grupo Formal detentor de DAP JURÍDICA, deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- c) Extrato da DAP JURÍDICA para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para , com assinatura do seu representante legal(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- j) **Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA.**

3.2. Envelope nº 01 – habilitação dos fornecedores individuais, detentores de DAP física, NÃO organizados em grupo:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

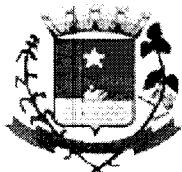
Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, NÃO organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda;
- f) **Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA.**

3.3. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Informais de Agricultores Familiares detentores de DAP física, organizados em grupo:

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura de todos os agricultores participante(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda;

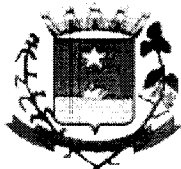
g) Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, **CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO** fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou **TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA**.

3.4. Os produtores deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, fornecida de acordo com as exigências da VISA, dos produtos abaixo especificados:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
2	Abóbora cabotia
3	Abobrinha verde
4	Açafrão da terra
5	Açúcar mascavo
6	Alecrim
7	Alface crespa orgânica
8	Alface crespa
10	Batata doce
11	Batata doce orgânica
12	Beterraba
13	Beterraba orgânica
14	Bolacha caseira
15	Bolacha de polvilho
16	Bolacha sem gluten e sem lactose
17	Bolacha de milho
18	Brócolis
19	Brócolis orgânico
20	Camomila
21	Capim limão
26	Cebola branca
27	Cenoura
28	Cenoura orgânica
29	Chicória orgânica
30	Chicória
31	Chuchu
33	Couve flor
34	Couve flor orgânica
35	Couve manteiga
36	Couve manteiga orgânica
37	Cuca caseira
38	Cuca/bolo sem gluten e sem lactose
39	Cuca sem leite
40	Colorau
41	Chocolate em pó
42	Doce de frutas
43	Endro
44	Erva cidreira

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

45	Erva doce
46	Espinafre
47	Farinha de milho
48	Feijão preto
49	Feijão vermelho
50	Hortelã
53	Macarrão caseiro
54	Mandioca orgânica
55	Mandioca
56	Manjerona
57	Manjericão
59	Melado de cana
61	Melissa
62	Milho verde
63	Morango congelado
64	Morango in natura
65	Orégano
66	Pão de leite caseiro
67	Pão sem glúten e sem lactose
68	Pão de legumes
70	Pepino
72	Poejo
74	Rabanete
75	Repolho
76	Repolho orgânico
77	Salsinha e cebolinha
78	Salsinha e cebolinha orgânica
79	Sidro
82	Tomate
83	Vagem

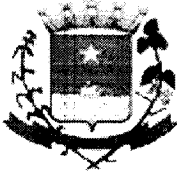
3.5. A apresentação da Licença Sanitária é necessária para cumprimento da normatização de Boas Práticas da Fabricação e Licenciamento Sanitário para o empreendimento familiar rural, conforme Resolução SESA nº004/2017.

3.6. O processo de produção/processamento, rotulagem, transporte, bem como todos os itens que envolvem o controle de qualidade dos alimentos entregues devem atender todas as exigências das legislações vigentes do MAPA, ANVISA, Código Sanitário do Paraná.

3.6. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar a pasteurização de leite ou o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01 contrato de terceirização registrado de serviços.

3.7. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (em Tabelião de Notas, ou pela Comissão de Licitação, ou por Servidor Público), desde que legíveis.

3.8. A abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões do setor de licitações da Municipalidade, no dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitações.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.8.1. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no preâmbulo deste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

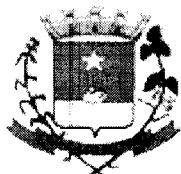
4. Das amostras dos produtos

4.1. Deverão ser apresentadas amostras dos produtos abaixo especificados, **com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes da habilitação**, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
4	Açafrão da terra
5	Açúcar mascavo
6	Alecrim
14	Bolacha caseira
15	Bolacha de polvilho
16	Bolacha sem glúten e sem lactose
17	Bolacha de milho
20	Camomila
21	Capim limão
22	Carne bovina desossada
23	Carne bovina moída
24	Carne bovina tipo músculo
25	Carne suína fresca
37	Cuca caseira
38	Cuca/bolo sem glúten e lactose
39	Cuca sem leite
40	Colorau
41	Chocolate em pó
42	Doce de frutas
43	Endro
44	Erva cidreira
45	Erva doce
47	Farinha de milho
48	Feijão preto
49	Feijão vermelho
50	Hortelã
53	Macarrão caseiro
56	Manjerona
58	Mel natural de abelhas
59	Melado de cana
61	Melissa
65	Orégano
66	Pão de leite caseiro
67	Pão sem glúten e sem lactose
68	Pão de legumes
69	Peixe filé de tilápia
72	Poejo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

73	Queijo tipo colonial
79	Sidrô

4.2. As amostras dos produtos processados deverão ser entregues com rotulagem e a descrição dos ingredientes utilizados na fabricação.

4.2.1. A rotulagem deverá obedecer a resolução da SESA nº 748/2014.

4.3. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, observando-se as características organolépticas (sensoriais), que serão verificadas através de degustação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além das seguintes exigências: os produtos deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste edital e com as exigências da Vigilância Sanitária. A Comissão de Avaliação de Amostras emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação (quando for o caso), devidamente assinado e identificado.

4.4. Das propostas enviadas a qualquer tempo, as amostras dos produtos deverão ser entregues na mesma data da entrega dos envelopes 01 com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 e o julgamento ocorrerá da mesma forma estabelecida no item 4.3.

5. Do local e periodicidade de entrega dos produtos

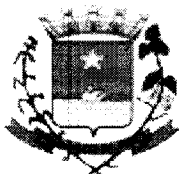
5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município nas escolas e centros de educação infantil abaixo relacionados, que atestarão o seu recebimento.

Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123. BAIRRO DA CANGO
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSA, S/N. BAIRRO PINHEIRINHO
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDINS FLORESTA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

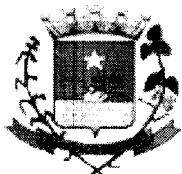


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	VETORELLO	
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARREAS
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN	RUA ODOSIO DALLA MARIA, 221 - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	RUA RIO GRANDE SO SUL, 785, CENTRO
19	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	RUA NITEROI, 522, ALVORADA

Relação das Escolas Municipais:

1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA S/N- CANGO
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARILIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING
3	E.M. SÃO CRISTOVÃO	RUA SÃO PAULO, 2180, BAIRRO INDUSTRIAL
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA SÃO MIGUEL S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI	RUA SÃO PAULO, 1135, CENTRO
7	E.M. Mª HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARREAS
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA
12	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
14	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - KM4 - BAIRRO NOVO MUNDO
15	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
16	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
17	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
18	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
19	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
20	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
21	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
22	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA BUENOS AIRES S/N - MINIGUAÇU
23	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA
24	CEMAEM - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL MULTIDICIPLINAR	RUA ALAGOAS, 468, ALVORADA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.2. Os produtos de origem animal e/ou processados deverão ser entregues em embalagem de acordo com a legislação, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIP, SIM ou SISBI, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.

6. Do pagamento

6.1 - O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Da fonte de recurso

7.1. Receita proveniente de Recursos FNDE – Merenda Escolar e Salário – Educação.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2340	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.32.05.00	107
2350				113
2680		12.365.1201.2.041		107
2690				113
2770		12.365.1201.2.042		107
2780				113
2940		12.396.1201.2.045		107
2950				113
3070		12.367.1201.2.048		113

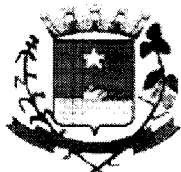
8. Das disposições Gerais

a) O presente edital de Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

b) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29, da Resolução do FNDE nº 04/2015, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.

c) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE, ou seja:

- 1 - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2 - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3 - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1 – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

2- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

3 - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

d) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

e) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

f) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, da Resolução n.º 4 do FNDE, de 2/4/2015.

Francisco Beltrão – PR, 21 de novembro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Órgão Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/11/19.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:7EDD6BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
PROCESSO Nº. 054/2019

OBJETO: Inscrição da servidora Gislaime Marielle Lise no curso: Novo Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/2019” a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba, promovido pela empresa CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública	1	790,00	790,00
TOTAL				790,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 012/2019, Processo nº. 054/2019 é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:36803912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2019/PMFB *

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO – EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e

Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:F9F07268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 014/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:49653C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019

OBJETO: Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços visando a implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CTV-NUTAB.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 109/2019, considerando que a contratação deverá ser realizada em nome SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ MF nº 03.776.284/0001-09, conforme discriminado no memorando 36/2019/SEMDETEC.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 131/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. CONTRATADA: MINERPA COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ SOB Nº 78.930.435.0001-22. **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM PARTE DO TRECHO DA ESTRADA XUXA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, PROVENIENTE DO CONVENIO Nº 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ. **VALOR GLOBAL:** O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE **R\$ 938.466,91 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, COM VALIDADE ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

114943/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviço execução da tosquia e preparação de animais e para transporte de animais do PIA (Programa de Inseminação Artificial) e do Clube da Bezerra que serão expostos e Julgados na 29ª Expobel que acontecerá do dia 07 a 15 de março de 2020 no parque de exposições Jaime Canet Junior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 09 de dezembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão, sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019
Samantha Pécotts
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo Furgão, novo, 0km, transformado em Ambulância, tipo A, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019**. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.
NÁDIA DALI AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 013/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE - MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO - EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções CD FNDE, nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

EDITAL Nº 014/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

114989/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 222/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de ar condicionado e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de dezembro de 2019.

Modalidade: Concorrência nº 020/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaira-PR.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o Sr. Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matrícula funcional nº 29.173-1, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de janeiro de 2020.

Modalidade: Chamamento nº 017/2019

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRESCI, que possua profissional habilitado, com experiência para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis públicos, nas áreas urbanas e rurais deste Município de Guaira/Paraná.

INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas especializadas no ramo pertinente ao objeto, doravante denominadas simplesmente de INTERESSADAS, a partir do dia 22/11/2019 até o dia 16/12/2019 às 17h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 21 de novembro de 2019.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

115015/2019

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 077/2019

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5) VALOR MÁXIMO: R\$66.253,01 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

PROCESSO Nº. 062/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019
Designação de alterações e nova data de abertura
O Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia/PR, torna público que houve alteração no edital. Da mesma forma, TORNA PÚBLICO que a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, designada para o dia 27/11/2019, às 10:00 horas, fica transferida para o dia 09/12/2019, às 10:00 horas, sendo que, o recebimento dos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação dos licitantes, dar-se-á das 08:00 horas às 08h45min, do dia 09/12/2019, na Sala de Licitações, 1º Andar, situada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro - Clevelândia/PR, Prefeitura de Clevelândia.

Clevelândia, 22 de novembro de 2019.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 55ª Festa da Uva de Colombo.
Data: 07 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de novembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que às 09 horas do dia 06 de Dezembro de 2019, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de LOTE 01, OBJETO Caminhão Caçamba basculante 6X4, quantidade 2,00, valor total 698.000,00, Prazo (dias) 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOSIMARY BARCFLOS, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3321-1213 e mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://colorado.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>, das 8:00 às 00 horas.

Colorado, 21 de Novembro de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 07 de Novembro de 2019, conforme segue: Altera a redação do edital. Onde se lê: RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS. Até às 08 horas do dia 25/11/2019 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Até às 08 horas do dia 25/11/2019. Leia-se: RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS. Até às 08 horas do dia 09/12/2019 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Até às 09 horas e 30 minutos do dia 09/12/2019. Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 22 de novembro de 2019.
JOSÉ NILTON DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019. ID 1834/2019

TOMADA DE PREÇOS 09/2019 - Extrato Contrato. CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ 76.972.082/0001-06. CONTRATADA:- V. BORGES INSTALADORA - EIRELI, CNPJ - 21.747.810/0001-86. OBJETO:- Execução sob regime de empreitada Global da obra da reforma da cobertura do ginásio de esporte Alvaro Dias, "modernização de infraestrutura" de acordo com o contrato de repasse nº 843744/2017/Caixa Econômica Federal/Ministério dos Esportes, SINCONV 0257652017. VALOR:- R\$ 381.910,19 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- parcelados conforme medição efetuada pelo Eng. Civil do Município, recursos Caixa Econômica Federal/Ministério dos Esportes. PRAZO DE EXECUÇÃO:- 180 (Cento e oitenta). PRAZO DE VIGÊNCIA:- 365 (Trezentos e sessenta cinco)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

Processo Adm. nº. 265/2019 / Prot. nº 40410/2019
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados nas Instituições de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 05 de Dezembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 25 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS. FNDE - MERENDA ESCOLAR, SALARIO - EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/000166, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo Furgão, novo, 0km, transformado em Ambulância, tipo A, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances - a partir das 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS - SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - FURGÃO MOTOR 1.6 - 115 CV, ANO 2019-2020 NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL - (OBSERVAR-SE O MANUAL DE FABRICA DO VEÍCULO); COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOS TERMOS DE COMPROMISSOS 4108801712190817597 e 410880171219100844, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor Total: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 17 de novembro de 2020. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019. Foro: Guaira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 184/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 339/2019
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:
Fica retificada a descrição do objeto constante do aviso de licitação publicado bem como PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019, o qual tem seu objeto passando a Vigorar com o texto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 09121.814000/1140-06 MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PORTARIA 2627/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 13/12/2019 às 09h00, em razão do término do prazo para interposição de recurso ao termo de anulação de fase externa.

Guarapuava, 20 de novembro de 2019.
LARISSA MARIA BRZLZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 217/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 407/2019
O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 217/2019, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DUAS MINI CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, NÃO ARTICULADA ACOPLADA COM ACESSÓRIOS POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, para o dia 10/12/2019 às 09h00, devido às retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 19 de novembro de 2019.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Objeto: Aquisição de cestas de natal compostas de gêneros alimentícios para serem distribuídas pela secretaria de assistência social e segurança da família.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 06/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2019
MARIA IREZINHA SNOZ
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste

Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Centro - 85.740.000 - Pérola do Oeste/ PR
CNPJ: 75.924.200/0001-49 Fone: (46) 3556-1223
http://www.peralaodoeste.pr.gov.br

Table with 3 columns: Emissão, Usuário, Chave de Autenticação, Página

Balancete da Despesa

Table with columns: Unidade Gestora, Descrição, Ficado, Empenhado, Liquidado, Saldo Bloqueado. Includes summary rows for Total da Unidade Orçamentária and Total Geral.

Nelson Engels Prefeito Pedro Luiz Garzão Contador-CRC-PR-34927-C-8

Rosemary Hister Furlan Tesoureira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 013/2019/PMFB MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: FNDE - MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO - EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66...

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 28/03 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66...

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019 - UASG 387565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço POR ITEM UNITÁRIO...

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019. NÁDIA DALL'AGNOL Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019 - UASG 387565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço POR ITEM UNITÁRIO...

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019. NÁDIA DALL'AGNOL Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019 - UASG 387565

COM COTA RESERVADA PARA EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço POR ITEM UNITÁRIO...

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019. NÁDIA DALL'AGNOL Pregoeira

EDITAL para integração a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 PARTES: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

Table with columns: VALOR TOTAL, FRAÇÃO, DOTACÃO. Values: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), 3,3.90.39.00.9008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 120/2019, referente à contratação de empresa para o fornecimento de utensílios gerais, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME vencedora no item 01 com o valor unitário de R\$ 16,98 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos); item 02 com o valor unitário de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); item 03 com o valor unitário de R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); item 05 com o valor unitário de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos); item 06 com o valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos); item 07 com o valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); item 08 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 11 com o valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); item 12 com o valor unitário de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos); item 13 com o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 14 com o valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); item 15 com o valor unitário de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos); item 16 com o valor unitário de R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); item 17 com o valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); item 18 com o valor unitário de R\$ 95,95 (noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); item 19 com o valor unitário de R\$ 95,95 (noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); item 20 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 21 com o valor unitário de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais); item 25 com o valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos); item 26 com o valor unitário de R\$ 28,95 (vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); item 27 com o valor unitário de R\$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); item 31 com o valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); item 32 com o valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); item 36 com o valor unitário de R\$ 372,90 (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 23.569,09 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos). A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora no item 04 com o valor unitário de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos); item 22 com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); item 23 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e item 37 com o valor unitário de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 26.998,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito centavos). A empresa ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA vencedora no item 09 com o valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos); item 15 com o valor unitário de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos); item 24 com o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); item 28 com o valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); item 29 com o valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); item 30 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); item 33 com o valor unitário de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos); item 34 com o valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); item 35 com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); item 40 com o valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) e item 41 com o valor unitário de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 14.204,80 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). A empresa RD COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA vencedora no item 38 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e item 39 com o valor unitário de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 123/2019, referente à Registro de preços obrigatório futuro e eventual aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pessoais da frota municipal, por maior desconto sobre tabela ABTEX, conforme consta no Anexo I, parte integrante da Edital. Declarando vencedoras as empresas: C M MECANICA E AUTO PEÇAS LDA vencedora do lote 01 no valor de R\$ 37,296 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos) e LINDIANE ROCHA DOS SANTOS vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 18,902 (dezoito reais e noventa e dois centavos). Portanto, este foi o menor preço. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 126/2019, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares para a futura implantação social e reurbanização no Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa JUAN CARLOS BERTOLDO - ME vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Portanto, este foi o menor preço. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Lot 01: Transêito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Transporte Ltda - ME. Valor: R\$ 15.000,00.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019. Helton Pedro Pfeifer Presidente ARSS

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Alteração: Inclusão dos seguintes exames no Edital do processo licitatório em referência:

Table with columns: ITEM, QTD ANO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VALOR. Lists 25 items including Ultrassonografia Doppler colorido arterial de membro superior, Ultrassonografia Doppler colorido venoso de membro superior, Ultrassonografia Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais, etc.

Francisco Beltrão-PR, 16 de novembro de 2019. ALEX GOTIARDI Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: TRANSITO FACIL CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA DE PROFISSIONAIS PARA O TRANSPORTE LTDA - ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação inicial e atualização para condutores de veículos da área da saúde dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2019, e término em 31/11/2020. Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019. Helton Pedro Pfeifer Presidente ARSS